Ex: 0310.04.124.0003.2003.3.3.90.14.14.00-F.01000 – R$ __0,00	
À Chefia de Gabinete para encaminhamento.	
Londrina, __/__/_____.	
Titular da Pasta	
GABINETE DO PREFEITO	
( ) Autorizado	( ) Não autorizado
Londrina, ___/___/____.	
Prefeito do Município	
\\GALO\GERAL\PERMANENTE\FORMULARIOS\Plano de Viagem-MODELO.doc	

DECRETO Nº 398 DE 27 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: Altera Anexo 1 do Decreto n° 52, de 26 de janeiro de 2010, que regulamenta os Procedimentos Licitatórios, a Execução Orçamentária e Financeira no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundação, instituídos e mantidos pelo Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Cl n° 170/2011-DGLC/CGC e Parecer n° 283/2011PGM/GSP.

DECRETA:

Art. 1° Altera a redação da alínea "d" e acresce as alíneas "h", "i" e "j", no item 5, do Anexo 1, do Decreto nº 52, de 26 de janeiro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO 1"
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS
. . .
5. . . .
. . .
d) Na capa do CD: mencionar os arquivos ali contidos, referentes à obra ou ao projeto, tais como memoriais, planilhas e outros necessários à execução do projeto ou obra, os quais serão disponibilizados no site oficial do Município, juntamente com o edital;
(...)

h)- Os Projetos Básico e Executivo (Arquitetônico, estrutural, hidráulico, incêndio, impacto ambiental, etc), deverão estar devidamente organizados e arquivados na Secretaria Municipal de Obras Públicas - Gerência de Acompanhamento de Serviços e Obras, datados e assinados por profissional habilitado do Município, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e à disposição de órgãos consulentes e de controle interno e externo, ressaltando-se que no momento do envio das Solicitações de Serviços para a Diretoria Geral de Licitações Contratos e Obras todos os projetos necessários devem estar concluídos e em conformidade com os requisitos legais exigidos para cada objeto a ser contratado;

i)- Quando tratar-se das plantas dos projetos de engenharia, as mesmas poderão ser enviadas para a Diretoria Geral de Licitações Contratos e Obras, através de CD, eliminandose a necessidade do envio de cópias, devendo, entretanto, serem atendidos todos os requisitos anteriormente mencionados, tudo em consonância com o Termo de Referência;

j)- O documento gravado em CD deve estar acompanhado de declaração, assinada pela autoridade competente, da qual conste o nome dos profissionais responsáveis pelos projetos, sua inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA, a data da elaboração e a informação de que suas cópias impressas estão arquivadas no respectivo órgão, à disposição para consulta."

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de abril de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo e de Gestão Pública, Lindomar Mota dos Santos - Secretário de Fazenda.

DECRETO Nº 406 DE 27 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Remanejamento da quantia de R$ 341.000,00 para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Gestão Pública; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO